



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024	VERSÃO	APROVADO
	Revisão 01.2024	(18/10/2024)
ELABORAÇÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS	APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	

Assinado por 10 pessoas: CIBELE ROBERTA CERQUEIRA RAMOS, JOEL MAGALHÃES JUNIOR, ELIÉZER DOS SANTOS DE AZEVEDO, MARCUS ANDRE GUERRA MAGALHAES, VALTER DA SILVA, CAMPELO JUNIOR, SORAYA FRANCO SOUZA DA SILVA, VERA BEZERRA CAMPOS, LUIZ DO CARMO PINHEIRO, CÁTIA CRISTINA RAMALHO GOMES SOARES e HEBER EUGÊNIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/89BD-00D2-4935-8E98> e informe o código 89BD-00D2-4935-8E98





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo retificar a Política Anual de Investimentos do exercício de 2024 (PAI 2024) para adequar as estratégias de alocação de recursos aos limites da política de investimentos.

Diante do cenário econômico atual, no Brasil, o debate sobre o cenário fiscal continua acirrado, elevando a pressão sobre os preços. Na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), a taxa Selic foi elevada em 0,25 ponto percentual, passando de 10,50% para 10,75% ao ano. Esse movimento marca o início de um novo ciclo de alta, após um ano de cortes iniciado em agosto de 2023 e que se estendeu até maio de 2024. O Copom justificou sua decisão com base em fatores como um cenário externo adverso, deterioração das contas públicas e a percepção do mercado sobre o compromisso do Banco Central em alcançar a meta de inflação.

Embora a inflação corrente esteja em 4,24%, dentro do intervalo permitido pela meta de 3% (com margem de tolerância de 1,5% a 4,5%), o Copom agiu preventivamente, considerando a projeção de inflação para os próximos 18 meses, que subiu de 3,2% para 3,5%. Isso indica riscos maiores de inflação acima da meta. Além disso, o crescimento do PIB de 1,4% no segundo trimestre reforça as pressões inflacionárias.

No cenário internacional, o Federal Reserve dos Estados Unidos anunciou um corte de 0,5 ponto percentual em sua taxa básica, enquanto o Banco Central Europeu também realizou uma redução, embora sem compromissos com novos cortes até o final do ano. A economia da China continua enfrentando fragilidades, especialmente no setor imobiliário.

Diante desse contexto, optamos por reduzir o limite mínimo estabelecido no Art. 10º, Inciso II, para Fundos de Investimento em Participações (FIPs), de 0,50% para 0%. Essa alteração é justificada pelo fato de que o fundo BRASIL AGRO II FIP MULTIESTRATÉGICO (CNPJ: 18.800.239/0001-01) se encontra em desenquadramento passivo desde maio de 2024.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

O desenquadramento passivo, resultante da fase de desinvestimento do ativo, implica que o RPPS (Regime de Previdência Privada) não pode realizar o resgate de suas cotas, uma vez que se trata de um fundo ilíquido. Assim, a redução do limite inferior é uma medida essencial para refletir a impossibilidade de resgate, evitando distorções na alocação de ativos e assegurando uma gestão mais eficaz do portfólio.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2024, constante do item 7 do texto original da "PAI 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira atual (08/2024) %	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
			Inferior %	Alvo %	Superior %
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	6,88%	0,00%	5,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	31,45%	20,00%	27,00%	70,00%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	70,00%	13,96%	10,00%	15,00%	70,00%
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	17,36%	2,00%	15,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea a	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	10,00%	0,88%	0,10%	1,00%	5,00%
Total Renda Fixa	100,00%	70,54%	32,10%	63,00%	190,00%

Assinado por 10 pessoas: CIBELE ROBERTA CERQUEIRA RAMOS, JOEL MAGALHÃES JUNIOR, ELIÉZER DOS SANTOS DE AZEVEDO, MARCUS ANDRE GUERRA MAGALHAES, VALTER DA SILVA CAMPELO JUNIOR, SORAYA FRANCO SOUZA DA SILVA, VERA BEZERRA CAMPOS, LUIZ DO CARMO PINHEIRO, CÁTIA CRISTINA RAMALHO GOMES SOARES e HEBER EUGÊNIO NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/89BD-00D2-4935-8E98> e informe o código 89BD-00D2-4935-8E98





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			
			%	Inferior	Alvo	Superior
			%	%	%	%
Artigo 8º, Inciso I	40,00%	13,99%	10,00%	20,00%	40,00%	
Artigo 8º, Inciso II	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	9,89%	5,00%	7,00%	10,00%	
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	0,43%	0,00%	1,00%	5,00%	
Artigo 11º	10,00%	0,25%	0,10%	1,00%	10,00%	
Total Renda Variável / Estruturado / FII	30,00%	24,56%	15,10%	29,00%	105,00%	
Artigos Exterior	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			
			%	Inferior	Alvo	Superior
			%	%	%	%
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	1,97%	1,00%	3,00%	10,00%	
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	2,92%	1,00%	3,00%	10,00%	
Total Exterior	10,00%	4,90%	2,00%	6,00%	20,00%	
Empréstimo Consignado	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024			
			%	Inferior	Alvo	Superior
			%	%	%	%
Artigo 12º	10,00%	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

2.2 O primeiro parágrafo do item 7.1, constante com a seguinte redação:

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu propõe-se adotar o limite de máximo de **84,90%** dos investimentos.

3. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu e
- b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados.

Casimiro de Abreu, 18 de Outubro de 2024.

4. ASSINATURAS

Representantes do IPREV-CA

Marcus André Guerra Magalhães
Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG II nº 008909436312808

Heber Eugênio Nunes
Diretor de Administração e Finanças
CP RPPS DIRIG I nº 416556130242801



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

Membros do Comitê de Investimentos do IPREV-CA

Marcus André Guerra Magalhães
Membro do Comitê de Investimento

Heber Eugênio Nunes
Membro do Comitê de Investimento
CP RPPS CGINV I nº 416556130242704

Soraya Franco Souza da Silva
Membra do Comitê de Investimento
CGRPPS nº 5298

Vera Bezerra Campos
Membra do Comitê de Investimento
CP RPPS CGINV I nº 9087706608

Cibele Roberta Cerqueira Ramos
Presidente do Investimento
CP RPPS CGINV I nº 677413514662611

Representantes do Conselho de Administração do IPREV-CA

Eliéser dos Santos de Azevedo
Presidente do Conselho de Administração

Joel Magalhães Junior
Membro do Conselho de Administração

Luiz do Carmo Pinheiro
Membro do Conselho de Administração
CP RPPS CODEL I nº 416942993252804

Cátia Cristina Ramalho Gomes Soares
Membra do Conselho de Administração

Valter da Silva Campelo Junior
Membro do Conselho de Administração
CP RPPS CODEL I nº 848111498272803

Assinado por 10 pessoas: CIBELE ROBERTA CERQUEIRA RAMOS, JOEL MAGALHÃES JUNIOR, ELIÉZER DOS SANTOS DE AZEVEDO, MARCUS ANDRE GUERRA MAGALHAES, VALTER DA SILVA, CAMPELO JUNIOR, SORAYA FRANCO SOUZA DA SILVA, VERA BEZERRA CAMPOS, LUIZ DO CARMO PINHEIRO, CÁTIA CRISTINA RAMALHO GOMES SOARES e HEBER EUGÊNIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/89BD-00D2-4935-8E98> e informe o código 89BD-00D2-4935-8E98





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89BD-00D2-4935-8E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIBELE ROBERTA CERQUEIRA RAMOS (CPF 108.XXX.XXX-37) em 18/10/2024 12:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOEL MAGALHÃES JUNIOR (CPF 769.XXX.XXX-53) em 18/10/2024 12:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIÉZER DOS SANTOS DE AZEVEDO (CPF 112.XXX.XXX-39) em 18/10/2024 12:37:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS ANDRE GUERRA MAGALHAES (CPF 004.XXX.XXX-66) em 18/10/2024 12:51:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALTER DA SILVA CAMPELO JUNIOR (CPF 119.XXX.XXX-44) em 18/10/2024 14:51:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SORAYA FRANCO SOUZA DA SILVA (CPF 004.XXX.XXX-99) em 18/10/2024 14:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERA BEZERRA CAMPOS (CPF 013.XXX.XXX-84) em 18/10/2024 15:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ DO CARMO PINHEIRO (CPF 001.XXX.XXX-46) em 21/10/2024 11:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CÁTIA CRISTINA RAMALHO GOMES SOARES (CPF 638.XXX.XXX-00) em 21/10/2024 11:59:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HEBER EUGÊNIO NUNES (CPF 092.XXX.XXX-28) em 21/10/2024 12:31:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/89BD-00D2-4935-8E98>